



Você sabe identificar situações e atitudes que caracterizam o assédio moral?



Atenção! Situações isoladas podem causar dano moral, mas não necessariamente configuram assédio moral. Para que o assédio seja caracterizado, as agressões devem ocorrer repetidamente, por tempo prolongado, e com a intenção de prejudicar emocionalmente a vítima.

Veja algumas situações e atitudes que caracterizam o assédio:

- Retirar a autonomia do assediado(a) ou contestar, a todo o momento, suas decisões;

- Impor sobrecarga com novas tarefas ou retirar o trabalho que habitualmente competia a ele/ela executar, provocando a sensação de inutilidade e de incompetência e/ou passar tarefas humilhantes;

- Ignorar a presença do assediado(a), dirigindo-se apenas aos demais colaboradores e/ou evitar a comunicação direta, dirigindo-se à vítima apenas por e-mail, bilhetes ou terceiros e outras formas de comunicação indireta;

- Gritar ou falar de forma desrespeitosa e/ou atribuir apelidos pejorativos;

- Espalhar rumores ou divulgar boatos ofensivos a respeito da pessoa e/ou impor punições vexatórias;

- Não levar em conta seus problemas de saúde e/ou criticar a vida particular da vítima;

- Postar mensagens depreciativas em grupos nas redes sociais;

- Isolar fisicamente para que não haja comunicação com os demais colegas; desconsiderar ou ironizar, injustificadamente, as opiniões da vítima;

- Retirar cargos e funções sem motivo justo;

- Impor condições e regras de trabalho personalizadas, diferentes das que são cobradas dos outros profissionais;

- Delegar tarefas impossíveis de serem cumpridas ou determinar prazos incompatíveis para finalização de um trabalho;

- Manipular informações, deixando de repassá-las com a devida antecedência necessária para que o assediado(a) realize suas atividades;

- Limitar o número de vezes que a pessoa vai ao banheiro e monitorar o tempo que lá permanece e/ou vigilância excessiva;

- Advertir arbitrariamente e/ou instigar o controle de um colega por outro, criando um controle fora do contexto da estrutura hierárquica, para gerar desconfiança e evitar a solidariedade entre colegas.

Busque ajuda e denuncie o caso ao núcleo de acolhimento da sua instituição. Lembrando que existe a Comissão de Enfrentamento e Prevenção ao Assédio Moral e Sexual no âmbito da JFBA, cujo contato de e-mail é: combateaoassedio.ba@trf1.jus.br.

Esta matéria está associada ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Mês do Servidor

"Tomei posse no dia 13 de agosto de 1992, aos 26 anos, há pouco mais de 29 anos, tempo que tenho como servidor público.



Naquele dia 14 de agosto, data da entrada em exercício na sede, tudo era muito diferente dos padrões atuais: o silêncio nos corredores, devido à pequena quantidade de servidores; o barulho do telex e do carrinho que circulava nos corredores carregando as pilhas de diários oficiais para entrega nas unidades; as máquinas de escrever (uma delas era muito disputada, porque tinha memória e era possível imprimir uma cópia do texto).

O cenário descrito pouco se assemelha com o atual momento de trabalho remoto, menor contato pessoal e maior interatividade virtual. Assemelham-se, infelizmente, no que se refere às iterativas campanhas de desvalorização do serviço público, atualmente sem seu nível máximo.

As experiências vividas em momentos distintos ao longo desses 29 anos como servidor público trazem algo de positivo: a constatação de que valeu/ vale a pena pertencer ao quadro de servidores dessa nossa querida Justiça Federal".

Zacarias Vitorino de Oliveira Filho, servidor lotado no Nuad/SJBA.

TRF1 transfere feriado do Dia do Servidor Público, de 28 para 29/10/21

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), desembargador federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, transferiu, por meio da Portaria PRESI 346/2021, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, de 28 (quinta-feira) para 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), em toda a Justiça Federal da 1ª Região.

A transferência levou em consideração, dentre outros motivos, o benefício referente ao bom andamento dos serviços prestados, já que a suspensão do expediente será realizada de forma contínua e não intercalada. Além disso, será feriado na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores, os dias 1º e 2 de novembro (art. 62, IV, da Lei 5.010 de 30 de maio de 1966).



Nesta data haverá suspensão do expediente e dos prazos processuais no Tribunal, nas Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região, contudo, será mantida a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito.

A íntegra da Portaria PRESI 346/2021 pode ser verificada por meio do link: <https://bit.ly/3CaRVj7>

Aniversariantes

Hoje: Anderson Santos da Conceição (Feira de Santana), Carmen Valéria Boulhosa Dominguez dos Santos (8ª Vara), Katia Victor Alves (5ª Vara), José Marcelo da Silva (Irecê), Laíze Chaves Correia (Outros Órgãos). **Amanhã:** Claudia Ferreira Rivera Duran (Numan).

Parabéns!

OUTUBRO ROSA: TRF1 promove Live “#perguntaprodutor – Respostas que salvam”

No próximo dia 21 de outubro, às 17h, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), por meio da Seção de Promoção da Qualidade de Vida (Sevid), promoverá, a Live “#perguntaprodutor – Respostas que salvam”. O evento será transmitido via aplicativo *Microsoft Teams* e está relacionado à campanha do Outubro Rosa.

O palestrante será o médico Paulo de Sousa, mastologista e Ginecologista da Clínica da Mama de Brasília. Para se inscrever e mandar perguntas prévias ao especialista envie e-mail para o endereço: sevid@trf1.jus.br.

Durante o evento será realizado o sorteio de um voucher para a aula de vinhos on-line, da especialista e sommelier Etienne de Carvalho, do @blogvinhotinto.



A campanha Outubro Rosa acontece anualmente e é celebrada com o objetivo de compartilhar informações e promover a conscientização sobre o câncer de mama, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento, e contribuir para a redução da mortalidade pela doença.